



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

CEP: 36.185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 732 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

**"Estima a Receita e Fixa a Despesa
para o Exercício Financeiro de 2017"**

A Câmara Municipal de Silveirânia aprova, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°.O Orçamento do Município de Silveirânia, compreendendo a Receita e a Despesa, para o exercício financeiro de 2017, na forma prevista pela Constituição Federal de 1988 e Lei Federal n° 4.320/64, fica orçado em R\$ 12.183.170,00 (doze milhões, cento e oitenta e tres mil e cento e setenta reais).

Art.2°.A Receita do Município de Silveirânia será realizada de acordo com a seguinte classificação por categoria econômica:

Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 263.850,00
Receita Patrimonial	R\$ 81.060,00
Receita de Serviços	R\$ 16.300,00
Transferências Correntes	R\$ 13.699.600,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 28.900,00

Receitas de Capital

Alienação de Bens	R\$ 86.100,00
Transferência de Capital	R\$ 12.000,00
Dedução para formação do FUNDEB	R\$ 2.004.640,00

Total das Receitas R\$ 12.183.170,00

Art.3°. A Receita do Município de Silveirânia será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas classificadas em Receitas Correntes e de Capital de acordo com a legislação vigente.

Art.4°. A Despesa do Município de Silveirânia será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos que acompanham a presente lei, podendo, no curso do



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

CEP: 36.185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício, utilizar o disposto no Inciso VI do art. 167 da CF/88, obedecidos os seguintes desdobramentos:

I - Despesas por Função:

01. Legislativa	R\$ 636.552,00
03. Essencial a Justiça	R\$ 700,00
04. Administração	R\$1.533.645,00
06. Segurança Pública	R\$ 14.700,00
08. Assistência Social	R\$ 562.500,00
09. Previdência Social	R\$ 215.100,00
10. Saúde	R\$2.929.125,00
11. Trabalho	R\$ 2.000,00
12. Educação	R\$2.509.490,00
13. Cultura	R\$ 64.100,00
15. Urbanismo	R\$ 869.700,00
16. Habitação	R\$ 185.218,00
17. Saneamento	R\$ 213.700,00
18. Gestão Ambiental	R\$ 181.500,00
20. Agricultura	R\$ 662.100,00
26. Transporte	R\$1.186.140,00
27. Desporto e Lazer	R\$ 109.900,00
28. Encargos Especiais	R\$ 277.000,00
99. Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

Total da Despesa R\$12.183.170,00

II - Despesas por Órgão:

1.01.01 - Legislativo	R\$ 636.552,00
2.01.1 - Executivo	R\$11.546.618,00

Total R\$12.183.170,00

Art.5°.Fica o Executivo e o Legislativo Municipal autorizado a:

- Suplementar o orçamento em até 30% (trinta por cento), na forma estabelecida nos incisos I, II e III do parágrafo 1° do art. 43 da Lei 4.320/64;
- Proceder a transposição, o remanejamento até o limite do projeto/atividade ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

CEP: 36 185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 7°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Silveirânia/MG, 16 de dezembro de 2016.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal de Silveirânia -



Imprimir a Matéria

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº
732/2016

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Lei nº 732 de 20 dezembro de 2016. Cujo Objetivo "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2017". E Dá Outras Providências".

Silveirânia, 20 de Dezembro de 2016.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:5DE94969

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 21/12/2016. Edição 1900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/a>